

**PARECER Nº:** 05/2024 - Comissão de JUSTIÇA

**PROCESSO Nº:** 2.781/2023

**INTERESSADO:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Veto Parcial ao Autógrafo nº 167/2023, encaminhando o Projeto de Lei CM nº 79, de 2023, que autoriza a visitação de representantes da indústria odontológica aos cirurgiões dentistas nas unidades de saúde e hospitais públicos do Município de Santo André, com a possibilidade de entrega de amostras grátis, e dá outras providências.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Parcial ao Autógrafo nº 167/2023, referente ao Projeto de Lei CM nº 79, de 2023, que autoriza a visitação de representantes da indústria odontológica aos cirurgiões dentistas nas unidades de saúde e hospitais públicos do Município de Santo André, com a possibilidade de entrega de amostras grátis, e dá outras providências.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **MANUTENÇÃO** do Veto Parcial ao Autógrafo nº 167/2023, referente ao Projeto de Lei CM 79/2023.

Sala das Comissões, em 19 de fevereiro de 2024, 471º ano de fundação da cidade.

Relator:

MARCIO COLOMBO  
Vereador





Aprovado o Parecer nº 05/2024 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Parcial ao Autógrafo nº 167/2023 (Projeto de Lei CM 79/2023).

Presidente e Membros:

**ZEZÃO**  
Vereador

**TONINHO CAIÇARA**  
Vereador

**MARCIO COLOMBO**  
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100320036003800370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.